



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 442, de 2022

EMENDA Nº _____

Apresentação: 23/02/2022 16:34 - PLEN
EMP 17 => PL 442/1991
EMP n.17

Inclua-se os seguintes incisos IV e V ao art. 46 da Subemenda Substitutiva ao Projeto de Lei n. 442, de 1991:

“Art. 46.....

IV – É proibido aos exploradores de quaisquer modalidades de jogos aceitar bens móveis ou imóveis como garantia de pagamento;

V – O pagamento de jogos não poderá ser realizado por meio de penhora de bens e salário”.

Inclua-se o seguinte inciso V ao art. 88 da Subemenda Substitutiva ao Projeto de Lei n. 442, de 1991:

“Art. 88.....

V - Aceitar bens móveis ou imóveis como garantia de pagamento”.



* C D 2 2 1 4 1 8 0 0 9 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado ELI BORGES
Solidariedade/TO

Apresentação: 23/02/2022 16:34 - PLEN
EMP 17 => PL 442/1991

EMP n.17



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eli Borges e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221418009900>

Fl. 3 de 3



* CD 221418009900 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Eli Borges)

Inclua-se os seguintes incisos IV e V ao art. 46 da Subemenda Substitutiva ao Projeto de Lei n. 442, de 1991:

“ A r t .
46.....

IV – É proibido aos exploradores de quaisquer modalidades de jogos aceitar bens móveis ou imóveis como garantia de pagamento;

V – O pagamento de jogos não poderá ser realizado por meio de penhora de bens e salário”.

Inclua-se o seguinte inciso V ao art. 88 da Subemenda Substitutiva ao Projeto de Lei n. 442, de 1991:

“ A r t .
88.....

V - Aceitar bens móveis ou imóveis como garantia de pagamento”.



Assine eletronicamente o documento CD221418009900, nesta ordem:

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eli Borges e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221418009900>

- 1 Dep. Eli Borges (SOLIDARI/TO)
- 2 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 3 Dep. Jefferson Campos (PSB/SP)
- 4 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC) - VICE-LÍDER do PSDB
- 5 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP) - LÍDER do REPUBLIC *(P_5318)
- 6 Dep. Lincoln Portela (PL/MG) - VICE-LÍDER do PL
- 7 Dep. Liziane Bayer (PSB/RS)
- 8 Dep. Jorielson (PL/AP)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

